

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1527/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) no orçamento de 2018, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), conforme abaixo:

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002 – Departamento de Educação

12.361.0013.2.122 – CODINORP – EDUCAÇÃO

3.3.71.70– Rateio pela Participação em Consórcio Público	31.000,00
--	-----------

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será utilizado o excesso de arrecadação na seguinte fonte de recurso:

:

1104 – 25% Recursos Educação	31.000,00
------------------------------	-----------

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 20 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F3814A2F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/12/2018. Edição 1658

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>